



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
3ª VARA CRIMINAL

Av. Manoel Ribas, n.º 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180
Fone: (0**42) 3308-7470
Jackson Likes - **Chefe de Secretaria - Mat./TJ 10.539**
E-mail: jlj@tjpr.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada (requerimento anexado no evento 37.1) que, verificando os autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal n.º 0007641-17.2026.8.16.0031** deste Juízo, constatei o seguinte:

- Autos em que figuram como vítima/requerente: **F.D.S.L.** e requerido/noticiado **GLAUBERSON ROCHA**, portador do RG 8.612.239-1-SSP/PR. Por decisão datada de 30/04/2026, com amparo na Lei n.º 11.340/2006, houve o deferimento do pedido de medidas protetivas em desfavor do requerido, o qual foi devidamente intimado e cientificado em data de 01/05/2026. Autos encontram-se suspensos pelo prazo da validade das medidas protetivas, qual seja, 01 (um) ano.

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava/PR, 28 de agosto de 2026.

(assinatura digital)
Jackson Likes
Chefe de Secretaria
Matr. TJ/PR n.º 10.539

